

AGENDA PARA CIDADES MAIS TRANSPARENTES

Propostas de transparência e integridade
para os planos de governo no ciclo 2025-28



AGENDA PARA CIDADES MAIS TRANSPARENTES

PROPOSTAS DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE
PARA OS PLANOS DE GOVERNO NO CICLO 2025-28

setembro de 2024



Este trabalho é distribuído sob [uma licença de uso livre](#). Você pode copiar, adaptar e redistribuir o conteúdo apresentado a seguir, desde que dê o devido crédito a seus autores.

COORDENAÇÃO Renato Morgado

AUTORIA Amanda Faria Lima e Renato Morgado

REVISÃO Johanna Nublat, Guilherme France e Maria Dominguez

PROJETO GRÁFICO Guto Rodrigues

ACESSE ESSA AGENDA
TAMBÉM EM NOSSO SITE:

[transparenciainternacional.org.br/
cidades-mais-transparentes](https://transparenciainternacional.org.br/cidades-mais-transparentes)



POR CIDADES MAIS ÍNTEGRAS E TRANSPARENTES:

MEDIDAS PRIORITÁRIAS PARA AS GESTÕES MUNICIPAIS

É com o objetivo de contribuir com um debate eleitoral propositivo que apresentamos essa agenda com 20 recomendações para a construção de cidades mais íntegras e transparentes.

Elas estão divididas em cinco eixos, que abordam os temas “transparência, acesso à informação e dados abertos”, “transparência financeira e orçamentária”, “medidas anticorrupção”, “participação e controle social” e “obras e emendas parlamentares”.^[1]

A existência de mecanismos efetivos de transparência e integridade é condição essencial para que o poder público local execute políticas e serviços públicos adequados em áreas como saúde, educação, assistência social, mobilidade urbana, e enfrentamento da crise climática.

Lacunas nesse campo abrem espaço para práticas de corrupção, que distorcem as decisões e desviam recursos das cidades, comprometendo a qualidade das políticas e dos serviços públicos, o que afeta negativamente a vida das pessoas, especialmente das populações mais vulneráveis.

Apesar da relevância do tema e de avanços observados desde a redemocratização, os municípios ainda enfrentam grandes desafios. Dados do [Programa Nacional de Transparência Pública](#), liderado pela ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), indicam que os municípios são os menos transparentes entre todos os


entes avaliados, com as prefeituras e câmaras de vereadores ocupando as duas últimas posições. Um [estudo](#) realizado pelo CONACI (Conselho Nacional de Controle Interno) e pelo Banco Mundial revela que apenas 3% dos municípios possuem estruturas de controle interno de alta qualidade, enquanto quase 60% ainda não regulamentaram a Lei Anticorrupção.

Resultado preocupante também foi identificado pelo [Índice de Transparência e Governança Pública \(ITGP\)](#), da Transparência Internacional – Brasil. A média da nota das capitais foi de apenas 55,2, de um total de 100 pontos. O índice mostrou também que somente duas capitais possuem norma de proteção de denunciante, quatro têm conselhos de transparência e combate à corrupção, e três têm plataformas adequadas para o acompanhamento de obras públicas.

As eleições municipais podem ser um ponto de inflexão para reverter esse cenário. Embora a corrupção seja um tema frequentemente abordado nas campanhas eleitorais, o debate geralmente se limita a acusações mútuas entre candidatos/as. É importante que o processo eleitoral ganhe contornos propositivos, por meio da discussão de ações concretas para a superação dos desafios locais.

Esperamos que esse documento inspire tanto candidatos e candidatas, em seus planos e propostas, quanto eleitores e eleitoras, em sua decisão sobre em quem votar. Cidades mais íntegras e transparentes são fundamentais para que também sejam cidades com políticas mais justas, sustentáveis e democráticas.

[1] As propostas foram elaboradas a partir dos indicadores e resultados do ITGP e do guia “Recomendações de Transparência e Governança Pública para Prefeituras”, desenvolvido em parceria com o Instituto de Governo Aberto. Ambas as iniciativas foram fundamentadas em consultas a especialistas e na análise de boas práticas nacionais e internacionais, bem como na legislação brasileira. Os documentos completos e as referências completas podem ser consultadas nos respectivos links.




TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E DADOS ABERTOS

REGULAMENTAR A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Criação de normas que regulamentem a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em nível municipal, definindo procedimentos, responsabilidades e prazos específicos, de acordo regras gerais estabelecidas nas leis federais, bem como medidas locais que compatibilizem a transparência e a proteção de dados pessoais.

CRIAR E FORTALECER O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Criação e fortalecimento do serviço de informações ao cidadão, com espaço físico e canal digital para o recebimento e gestão dos pedidos de acesso à informação. O serviço deve permitir o acompanhamento do pedido registrado e a submissão de recursos, bem como garantir a proteção da identidade do solicitante da informação e o envio de pedidos anônimos.




**TRANSPARÊNCIA, ACESSO À
INFORMAÇÃO E DADOS ABERTOS**

IMPLEMENTAR POLÍTICAS E PLANOS DE DADOS ABERTOS

Elaboração e implementação de uma política municipal de dados abertos, que inclua a definição de responsabilidades, a criação de inventários de bases de dados e a realização de processos de consulta e colaboração com a sociedade. Além disso, deve haver o desenvolvimento e o monitoramento periódico de planos de dados abertos que estabeleçam prioridades e cronogramas para a abertura de novas bases de dados.

CRIAR UM PORTAL DE DADOS ABERTOS

Criação e manutenção de forma atualizada de um Portal de Dados Abertos, que centralize e organize o conjunto de bases de dados municipais disponíveis para acesso público em formato aberto. O Portal deve ter interface acessível, contar com filtros de busca, tutoriais e licenças de uso, bem como espaço para sugestões, dúvidas e solicitações de abertura novas bases de dados.




TRANSPARÊNCIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PUBLICAR INFORMAÇÕES SOBRE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES

Divulgação de forma atualizada e nominal das informações sobre salário bruto, descontos e salário líquido de servidores efetivos e comissionados, incluindo seu vínculo e lotação. Devem ser divulgadas também e de forma nominal as verbas indenizatórias (como diárias e auxílio alimentação) e as demais vantagens recebidas (como adicionais e gratificações).

DIVULGAR INFORMAÇÕES SOBRE RECEITAS E DESPESAS

Publicação das informações sobre receitas e despesas do município, neste último caso com o número de processo, unidade gestora, bens, obras ou serviços fornecidos e beneficiário do pagamento. As informações devem estar atualizadas e em formato aberto, com filtros que permitam buscas por temas e palavras-chave.



TRANSPARÊNCIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Disponibilização, na íntegra e em formato aberto, de informações sobre as licitações e os contratos públicos. Isso inclui a disponibilização de informações e documentos de todas as fases do processo licitatório, da celebração e da execução dos contratos, incluindo valores pagos e os bens, obras ou serviços fornecidos.

DIVULGAR INFORMAÇÕES SOBRE INCENTIVOS FISCAIS

Publicação de informações atualizadas e em formato aberto sobre incentivos fiscais concedidos pelo município, incluindo a fundamentação legal, os beneficiários, os valores, a vigência e a contrapartida e/ou os impactos sociais, econômicos e ambientais esperados e efetivamente alcançados.

MECANISMOS ANTICORRUPÇÃO



REGULAMENTAR E APLICAR A LEI ANTICORRUPÇÃO

Criação de norma que estabeleça os procedimentos e os órgãos responsáveis pela aplicação da Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) no município e criação de site para o acompanhamento das decisões referente à lei, inclusive sobre o cumprimento de acordos de leniência eventualmente celebrados, contribuindo para a responsabilização de pessoas jurídicas por práticas de fraude e corrupção, dentre outros atos lesivos à administração pública local.

FORTALECER AS CONTROLADORIAS GERAIS

Estabelecimento de uma controladoria geral, ou outro órgão central de controle interno, no primeiro escalão de governo, com atribuições de transparência, auditoria, correição, ouvidoria e promoção da integridade, composto principalmente por servidores concursados, dispendo de recursos financeiros adequados e planejamento anual de auditorias.

MECANISMOS ANTICORRUPÇÃO



CRIAR NORMA DE PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE (OU “WHISTLEBLOWER”)

Criação de norma que estabeleça medidas de proteção aos denunciadores de irregularidades, incluindo proteção contra eventuais retaliações e a preservação de sua identidade, bem como mecanismos de incentivo à denúncia, contribuindo assim para que as pessoas reportem com mais frequência eventuais suspeitas de irregularidade à administração pública local.

ESTABELECEER CANAIS PARA DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO

Criação e fortalecimento de canais, que podem ser estabelecidos no formato de ouvidorias, para registro e processamento de denúncias de práticas de fraude, corrupção e outros atos lesivos à administração pública. Tais canais devem garantir a possibilidade de anonimato da pessoa denunciante, ser geridos com autonomia, contar com espaço físico e virtual para o registro de denúncias e divulgar relatórios anuais sobre seu funcionamento.



PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

Criação de um Conselho Municipal de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção como espaço de participação na elaboração e no monitoramento de políticas nesses temas. Recomenda-se que o conselho seja instituído por lei municipal, composto por representantes da sociedade civil, do governo municipal e de outros órgãos públicos, e que as informações sobre seu funcionamento estejam disponíveis no portal da prefeitura.

IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA DE GOVERNO ABERTO

Criação e implementação de uma política municipal de governo aberto que aprimore e integre os diferentes mecanismos de participação social (tais como conselhos, conferências, audiências e consultas públicas), de transparência (como portais e lei de acesso à informação), colaboração e de uso de novas tecnologias para a interação dos governos com a sociedade.



PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

PROMOVER A PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO PÚBLICO

Assegurar a participação da sociedade nas discussões e decisões sobre as prioridades do orçamento público municipal, o que pode incluir a criação e o fortalecimento do orçamento participativo e a realização de consultas e audiências públicas. Essas iniciativas devem ocorrer tanto presencialmente, em diferentes bairros e regiões da cidade, quanto de forma digital.

FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE GRUPOS VULNERABILIZADOS

Implementação de medidas que garantam a participação social de grupos vulnerabilizados, como mulheres, pessoas negras e LGBTQIA+, povos indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência. Essas medidas devem incluir tanto a criação e o fortalecimento de espaços para discussão de políticas específicas para esses grupos, quanto a adequação dos diferentes processos participativos locais às suas realidades sociais, econômicas e culturais.



OBRAS E EMENDAS PARLAMENTARES

CRIAR UM PORTAL PARA O ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Criação e manutenção de portal que centralize as informações sobre o planejamento, a contratação e a execução das obras públicas municipais. Devem ser disponibilizadas informações diversas, tais como contratos, licitações, localização e imagens das obras, valores pagos, dados sobre a execução física, relatórios de medição, licenças ambientais e canais de denúncias.

OFERTAR INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS EMERGENCIAIS DE OBRAS

Divulgação de informações dos contratos públicos celebrados em situação de emergência ou calamidade pública em site ou base de dados específica, incluindo a íntegra dos contratos, o órgão contratante, as obras, bens ou serviços previstos e executados, o valor contrato e os valores pagos.



OBRAS E EMENDAS PARLAMENTARES

PUBLICAR INFORMAÇÕES SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO

Disponibilização das informações sobre emendas parlamentares recebidas pelo município, a partir de iniciativas de senadores/as ou deputados/as federais e estaduais, incluindo nome do/a parlamentar autor/a da emenda, seu partido, objeto, órgão de destino, plano de trabalho para execução, com cronograma, valor total e valores pagos, obras ou serviços prestados, e, quando aplicável, contratos e convênios celebrados.

DIVULGAR INFORMAÇÕES SOBRE EMENDAS DE VEREADORES AO ORÇAMENTO

Disponibilização de informações sobre emendas parlamentares elaboradas pelos vereadores, incluindo as regras orçamentárias para apresentação e aprovação de emendas à Lei Orçamentária Anual municipal (LOA), o/a parlamentar autor/a da emenda, seu partido, objeto, órgão de destino, plano de trabalho para execução, com cronograma, valor total e valores pagos, obras ou serviços prestados, e, quando aplicável, contratos e convênios correspondentes.

